Projeto de Resolução Nº 01/2014
Data: 17 de Março de 2014
Protocolo: 427/2014

Ementa: autoriza o Presidente do Poder Legislativo Municipal a reajustar os valores das diárias pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixam subscrevem, membros da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou, e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012, ficam atualizados os valores do Anexo I da Lei nº 4.541, de 20 de maio de 2013, que passam a vigorar da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R$ 431,41
Servidor	R$ 276,54

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de Março de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2014
Data: 17 de Março de 2014
Protocolo: 427/2014

Senhores Vereadores,

Viemos através do presente Projeto de Resolução propor o reajuste dos valores das diárias pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

O artigo 19 da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012, prevê que os valores serão reajustados anualmente, sempre no mês de março, considerando o menor índice oficial apurado para o período. E a equipe técnica desta Casa de Leis consultou o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, e o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, sendo que o primeiro apontou o menor percentual para o período dos últimos 12 (doze) meses.

Sendo assim, o que se propõe é a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 4.541, de 20 de maio de 2013, utilizando o INPC, alterando o valor da diária do Vereador para R$ 431,41 e do Servidor para R$ 276,54.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de Março de 2014.

ILARIO HOFSTAETTER
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador